



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 064/98 de 26 de março de 1998

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO BENTO GONÇALVENSE DE PROTEÇÃO AO AMBIENTE NATURAL, PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E MANUTENÇÃO DA ENTIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PROJETO-DE-LEI nº 021/98 de 26 de março de 1998

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM: _____

Amendes

Secretário-Geral

Lei nº 2.706

15.04.98



Handwritten signature

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 021/98 - PGM/CMV

Bento Gonçalves, 26 de março de 1998.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Juntamente com o presente, encaminhamos à Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 021 que **“Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Associação Bentogonçalvense de Proteção ao Ambiente Natural, para o desenvolvimento de projetos e manutenção da entidade e dá outras providências”**.

A Associação Bentogonçalvense de Proteção ao Ambiente Natural - ABEPAN, através de seu Presidente, encaminhou ofício solicitando auxílio financeiro para atender despesas de manutenção da entidade, bem como para viabilizar a implantação dos projetos “POVO EDUCADO, RODOVIA LIMPA” e “BEIJA FLOR - MEIO AMBIENTE NA ESCOLA”.

O primeiro projeto acima mencionado consiste na limpeza das rodovias RST 470 e RST 453 visando melhorar o aspecto destas estradas e evitar prejuízos à saúde pública; o segundo projeto, de cunho educacional, será desenvolvido junto à Escola Municipal de 1º Grau Maria Borges Frota e inclui trabalhos de orientação de higiene e limpeza a toda comunidade escolar, bem como plantio de árvores nas proximidades da escola.

A ABEPAN tem desenvolvido junto ao nosso Município um trabalho sério e persistente, sempre perseguindo o seu maior objetivo que é recuperar o equilíbrio do meio ambiente e, conseqüentemente, melhorar a qualidade de vida dos bentogonçalvenses.

Diante de tal solicitação não poderia o Poder Executivo deixar de conceder um auxílio financeiro à entidade, concedendo-o dentro de nossas possibilidades.

.....

Exmo. Sr.
Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de outubro
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of.nº 021/98 - PGM-CMV - fl.02

Portanto, segue o incluso Projeto de Lei que com certeza merecerá a pronta aprovação por parte dos Nobres Vereadores conhecedores das atividades e propósitos que norteiam a ABEPAN.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de real estima e distinguida consideração.

Cordialmente,



DARCY POZZA
Prefeito Municipal

<p style="font-size: 24pt; color: red; font-weight: bold;">APROVADO</p> <p>VOTAÇÃO: <u>1ª</u> <u>por unanimidade</u></p> <p>SALA DAS SESSÕES, <u>04</u> / <u>04</u> / <u>98</u> <small>DATA</small></p> <p style="text-align: center;">ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL</p> <p style="text-align: center;">PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES</p> <p style="text-align: center;"><small>GABINETE DO PREFEITO</small></p> <p style="text-align: center;">Vereador</p>	 <p style="font-size: 24pt; color: red; font-weight: bold;">APROVADO</p> <p>VOTAÇÃO: <u>2ª e 3ª</u> <u>por unanimidade</u></p> <p>SALA DAS SESSÕES, <u>14</u> / <u>04</u> / <u>98</u> <small>DATA</small></p> <p style="text-align: center;">ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL</p> <p style="text-align: center;">PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES</p> <p style="text-align: center;"><small>GABINETE DO PREFEITO</small></p> <p style="text-align: center;">Vereador Presidente</p>
---	---

PROJETO DE LEI Nº 021, DE 26 DE MARÇO 1998.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO BENTO GONÇALVENSE DE PROTEÇÃO AO AMBIENTE NATURAL, PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E MANUTENÇÃO DA ENTIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado à conceder à ASSOCIAÇÃO BENTOGONÇALVENSE DE PROTEÇÃO AO AMBIENTE NATURAL - ABEPAN um auxílio no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), durante o ano de 1998, para atender despesas de manutenção da entidade e auxiliar no desenvolvimento de projetos.

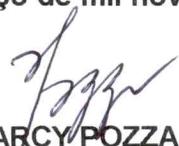
Art. 2º - A despesa decorrente desta lei correrá à conta de recursos do orçamento vigente, na seguinte unidade orçamentária:
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
0201.03070212.006- Auxílios a Distribuir
3.2.3.3. - Contribuições Correntes - 13

Art. 3º - A entidade beneficiada deverá prestar contas do auxílio recebido junto à Secretaria Municipal de Finanças, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da liberação de cada parcela, sendo que as demais parcelas ficam vinculadas à prestação de contas da parcela anterior.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e seis dias do mês de março de mil novecentos e noventa e oito.


DARCY POZZA
 Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

11.04

PARECER Nº 020
Processo 064/98

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, projeto de lei do Executivo que autoriza conceder auxílio financeiro à Associação Bento Gonçalvesense de proteção ao ambiente natural, para o desenvolvimento / de projetos e manutenção da entidade no valor de R\$ 15.000,00.

Na exposição de motivos, o Chefe do Poder Executivo justifica a concessão do auxílio para a implantação dos Projetos "Povo educado, Rodovia Limpa" e "Beija Flor- Meio Ambiente na Escola".

O Projeto indica rubrica do orçamento vigente que servirá para dar cobertura a contribuição financeira, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, que trata dos orçamentos Públicos.

Do ponto de vista econômico não vemos Impedimento para tramitação e votação do projeto.

Palácio 11 de outubro, 27 de março de 1998.


Econ. FORTUNATO JANIR RIZZARDO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
ASSESSORIA JURÍDICA

Handwritten signature in blue ink.

PARECER Nº 042
Processo nº 064/98

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Associação Bento Gonçalvesense de proteção ao ambiente natural, para o desenvolvimento de projetos e manutenção da entidade e dá outras providências".

O Projeto contém justificativa, constante da exposição de motivos, concluindo-se que consulta o interesse público.

O projeto indica também a rubrica do orçamento vigente, que dá cobertura ao auxílio de R\$ 15.000,00.

Do ponto de vista jurídico não vemos impedimento para tramitação e votação do presente projeto.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, 27 de março de 1998.

Handwritten signature in blue ink.
Bel. CARLOS PERIZZOLO

Handwritten signature in blue ink.
Bel. ULYSSES VICENTE TOMASINI

Handwritten signature in blue ink.
Bel. FABIO MARTINI



eu
Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 064/98

ASSUNTO:

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Associação Bento Gonçalves de Proteção ao Ambiente Natural, para o desenvolvimento de projetos de manutenção da entidade e dá outras providências.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça desta Casa, ao analisar o processo nº 064/98, que insere o Projeto de Lei nº 021, de 26 de março de 1998, o qual **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO BENTO-GONÇALVENSE DE PROTEÇÃO AO AMBIENTE NATURAL, PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E MANUTENÇÃO DA ENTIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, emite o seguinte parecer.

Considerando que o Projeto atende a técnica legislativa, pois vem acompanhado de justificativa e indicação da rubrica específica do orçamento que servirá para cobertura do auxílio, e por ter o mesmo, a finalidade de dar condições para o desenvolvimento de novos projetos e manutenção da ABEPAN, esta Comissão é de parecer favorável a aprovação do Projeto de Lei.

Sala das Sessões, aos sete dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e sete.

Vereador *Jauri Peixoto*
JAURI PEIXOTO
Presidente

Vereador *Alcindo Gabrielli*
ALCINDO GABRIELLI
Vice-Presidente

Vereador *Eugenio Rizzardo*
EUGÊNIO RIZZARDO
Membro Efetivo



Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVESPARECER:

Processo N.º: 064/98

ASSUNTO:

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Associação Bento Gonçalves de Proteção ao Ambiente Natural, para o desenvolvimento de projetos de manutenção da entidade e dá outras providências.

Parecer

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após procederem a análise do processo nº 064/98, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO BENTO GONÇALVES DE PROTEÇÃO AO AMBIENTE NATURAL, PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE MANUTENÇÃO DA ENTIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, exaram o seguinte parecer:

A ABEPAN vem desenvolvendo um trabalho digno de respeito e de orgulho para todos nós. O auxílio servirá para a manutenção da entidade e para a implantação de importantes projetos como: "POVO EDUCADO, RODOVIA LIMPA" e "BEIJA-FLOR - MEIO AMBIENTE NA ESCOLA".

A entidade também deverá prestar contas à Secretaria Municipal de Finanças, conforme determina a Lei.

A Comissão é pela aprovação da matéria.

Sala das Sessões, 06 de abril de 1998.

Enio de Paris
Vereador ENIO DE PARIS - Presidente

Dirceu Pedrotti
Vereador DIRCEU PEDROTTI - Vice-Presidente

Vereador CLÓRIS PASQUALOTTO - Membro Efetivo



Handwritten signature

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro
Bento Gonçalves, 13 de abril de 1998.

**ORGANIZA A PAUTA DA ORDEM DO DIA
PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA
DIA 14 DE ABRIL DE 1998.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI, torna público que a pauta da Sessão Ordinária do dia 14 de abril de 1998, consta o seguinte:

1. **PROCESSO Nº 063/98** - Autoriza o Poder Executivo a conceder um auxílio financeiro a Sociedade Musical Bento Gonçalves para atender despesas de manutenção da Banda Municipal e dá outras providências. (2ª e 3ª Votação)
2. **PROCESSO Nº 064/98** - Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro a Associação Bento Gonçalvesense de Proteção ao Ambiente Natural, para o desenvolvimento de projetos e manutenção da entidade e dá outras providências. (2ª e 3ª Votação)
3. **PROCESSO Nº 072/98** - Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 3.000,00 para contribuição na construção de vestiários da sociedade recreativa e cultural Ceará da Graciema e dá outras providências. (2ª e 3ª Votação)
4. **Grande Expediente:** Abertura da Campanha SOU DA PAZ, - Campanha dos Estudantes pelo desarmamento, promoção: UESB, Fundação Consepro, SESC, Rede Serana, Jornal Gazeta, Semanário, UNE e UBES.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos treze dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e oito.

Handwritten signature of Ivar Leopoldo Castagnetti
Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,
Presidente.



2ª VIA
CÓPIA AUTÊNTICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Ofício nº184/GAB

Bento Gonçalves, 15 de abril de 1998.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, comunicamos a V.Exa. que na Sessão Ordinária realizada no dia 14 de abril de 1998, o Plenário desta Casa apreciou e aprovou as seguintes matérias de origem executiva:

1. **Projeto de lei nº 20/98** - Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Sociedade Musical Bento Gonçalves para atender despesas de manutenção da Banda Municipal e dá outras providências;
2. **Projeto de lei nº 21/98** - Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Associação Bento-gonçalvensense de Proteção ao Ambiente natural, para o desenvolvimento de projetos e manutenção da Entidade e dá outras providências;
3. **Projeto de lei nº 23/98** - Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 3.000,00 para contribuição na construção de vestiários da Sociedade Recreativa e cultural Ceará da Graciema e dá outras providências.

Sendo o que tínhamos, manifestamos a V.Exa. a nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador *Ivar Leopoldo Castagnetti*
IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,
Presidente.

Exmo.Sr.

DARCY POZZA

Prefeito Municipal

Bento Gonçalves